

## EDITAL N° 03/2025

### I Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Benavente de 17.12.2025

- Novo mandato de 2025-2029 -

Luís Miguel neves Feitor, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, torna público, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do n.º 1 do art.º 30º e nos termos do disposto no art.º 27º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que no próximo dia **17 de dezembro de 2025, 4ª feira, pelas 18 horas, no foyer do Cineteatro de Benavente**, terá lugar a I sessão ordinária do novo mandato de 2025-2029, deste órgão deliberativo, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**PONTO 1 – PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos do art.º 71.º do Regimento;

**PONTO 2 – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA O PROCEDEDIMENTO DE REVISÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos do n.º 2 do art.º 78.º do Regimento, em vigor;

**PONTO 3 – DESIGNAÇÃO DE ATÉ DOIS REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS** - nos termos da al. b) do n.º 3 do art.º 29.º do DL n.º 82/2021, de 13/10, na redação vigente;

**PONTO 4 – PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS INFERIORES A 500.000€ EM CADA UM DOS ANOS ECONÓMICOS SEGUINTES À SUA CONTRATAÇÃO E O PRAZO DE EXECUÇÃO DE TRÊS ANOS** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos do n.º 3 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17/3;

**PONTO 5 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da al. c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugado com o art.º 12.º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho;

**PONTO 6 - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DURANTE O PERÍODO DE 09 DE SETEMBRO A 8 DE DEZEMBRO DE 2025** – A conhecimento.

**PONTO 7 - PROPOSTA DE TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente;

**PONTO 8 – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2026 (RENDIMENTOS DE 2025)** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da al. d) do n.º 1 do art.º 25.º, do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente;

**PONTO 9 – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2026 – Receita Municipal em 2027** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da al. c) do n.º 1 do art.º 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

**PONTO 10 – PROPOSTA DE TAXA DE IMI PARA O ANO DE 2025 – Receita Municipal em 2026** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos conjugados do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI-Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e da al. d) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

**PONTO 11 – PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026** - Apreciação e eventual aprovação, nos termos da al. o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

**PONTO 12 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DOS SERVIÇOS** - Apreciação e eventual aprovação, nos termos da al. o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

**PONTO 13 - ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL** – Apreciação de uma informação escrita do sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos da al. c) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente.

Mais torna público que, nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, e dos artigos 33.º e 64.º do Regimento, o período para intervenção e esclarecimento do público tem lugar no início dos trabalhos da sessão, devendo os eventuais interessados proceder à sua inscrição prévia, junto da Mesa da Assembleia Municipal.

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais, publicitado no site e nas redes sociais do Município e publicado num jornal de âmbito local ou regional.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 10 de dezembro de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal de Benavente

-Luís Miguel Neves Feitor-